



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº. 2447 DE 03 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0840 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manut do Hospital/Pronto Atendimento	01 0059 0059 0059	200.000,00
0888 - 021004 100112 2.0262 339032 000000	Manut Ativ Prog Assietencia Farmácia	01 0059 0059 0059	80.000,00
TOTAL			R\$280.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0848 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Ações Especializadas em Saúde	01 0059 0059 0059	200.000,00
0806 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manut Ativi Programa Atendimento Fora Domic	01 0059 0059 0059	50.000,00
0836 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0059 0059 0059	30.000,00
			R\$280.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de julho de 2020.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

